



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 447/95 DE 27 DE JULHO DE 1995**

### **FIXA NOVOS SALÁRIOS/VENCIMENTOS PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR DE MÉDICO E DENTISTA DESTA MUNICIPALIDADE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, MG., por seus Representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado o Salário/Vencimento para as Funções de Nível Superior, sendo:

MÉDICO. . . . . = R\$850,00  
DENTISTA. . . . . = R\$700,00

**Art. 2º** - A presente Lei, passa a fazer parte integrante do Quadro Geral de Cargos e Salários desta Municipalidade.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 27 de julho de 1.995.

Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal